PARECER Nº 1829/24

DA 7º COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 245

Autor: Deputado Inácio Loiola Relator: Deputado Sílvio Camelo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária den. 724 de 2024 de autoria do Deputado Inácio Loiola que "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAS PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DO ENSINO MÉDIO NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS."

O projeto de lei que propõe a democratização do ensino por meio da participação de universitários na ministração de aulas de reforço escolar para alunos da rede pública merceo destaque pela sua relevância e impacto social. A proposta busca reduzir as desigualdades educacionais e promover a cidadania, permitindo que estudantes com dificuldades de aprendizado tenham acesso a uma educação complementar de qualidade, ministrada por futuros profissionais capacitados.

Além do benefício educacional, o contato entre universitários e estudantes da rede pública pode gerar impactos positivos em diversas esferas. Os alunos, além de obterem apoio pedagógico, encontram exemplos inspiradores que podem incentivá-los a buscar uma trajetória acadêmica e profissional sólida. Para os universitários, trata-se de uma oportunidade de crescimento humano e social, ao dedicarem parte de seu tempo e conhecimento para contribuir com o bem coletivo.

Por fim, a proposta reforça a importância da educação como ferramenta transformadora, ao unir esforços para garantir que todos tenham acesso a oportunidades educacionais de cualidade. Diante dos argumentos apresentados, este relator conclui pela aprovação do projeto, considerando que ele contribui para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e preparada para os desafios futuros.

Por estas razões, somos pela sua aprovação do Projeto de Lei nº 724 de 2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRESIDENTE

RELATOR